

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

619

LEI Nº 1.683 DE 07 DE MAIO DE 1.979.
=====

"Revoga a Lei nº 772 de 02 de Julho de 1963".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 772 de 02 de Julho de 1.963 que autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Sr. Aparecido Moreira um terreno de 214 m2 de área, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de Maio de 1.979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

